

LEI MUNICIPAL Nº 1850/22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma cama hospitalar elétrica articulável com colchão, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de forma não onerosa, uma cama hospitalar elétrica articulável com colchão para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, RS, contemplando a participação do Município de Floriano Peixoto, RS no Projeto “Santa em Ação: Investindo nas Pessoas”.

Art. 2º - Para efetivação das despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de setembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 09.09.22